



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE
AV. MANOEL LOURENÇO, 600 – BAIRRO NOVA CORRENTE
CEP.: 64980-000 FONE: (89)3573-1225
E-MAIL: pgm.corrente@gmail.com
CORRENTE – PIAUÍ – BRASIL
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 14 de 23 de Outubro de 2023.

APROVADO
04/12/2023
VOTOS FAVORÁVEIS 08
VOTOS CONTRA 00
ABSTENÇÃO 00
FALTA 00
COM EMENDA Nº

Altera o valor do salário base das categorias discriminadas na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o vencimento básico para os cargos enumerados a seguir, na forma que especifica:

- I. Cargo de Médico, Vencimento Básico R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
- II. Cargo de Odontólogo, vencimento Básico R\$ 3.487,41 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e cinco centavos);
- III. Cargo de Bioquímico, vencimento Básico R\$ 2.487,41 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e um centavos);
- IV. Cargo de Farmacêutico, vencimento Básico R\$ 2.487,41 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e um centavos);
- V. Cargo de Fisioterapeuta, vencimento Básico R\$ 2.487,41 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e um centavos);
- VI. Cargo de Fonoaudiólogo, vencimento básico R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- VII. Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, vencimento básico R\$ 1.388,20 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais, e vinte centavos);
- VIII. Cargo de Psicólogo, vencimento básico R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE
AV. MANOEL LOURENÇO, 600 – BAIRRO NOVA CORRENTE
CEP.: 64980-000 FONE: (89)3573-1225
E-MAIL: pgm.corrente@gmail.com
CORRENTE – PIAUÍ – BRASIL
CNPJ: 06.554.257/0001-71

- IX. Cargo de Assistente Social, vencimento Básico R\$ 2.487,41 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e um centavos);
- X. Cargo de Nutricionista, vencimento Básico R\$ 1. 900,00 (Um mil e novecentos reais);

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, complementadas se necessário, e fontes de custeio.

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal de Corrente